

TERMO DE REFER NCIA N  5655 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  021/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 12/04/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolida o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. M todos, t cnicas e instrumentos formulados para utiliza o nos processos de acesso e expans o da Educa o Superior e monitoramento dos programas de assist ncia e orienta o acad mica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar estudos para a elabora o de metodologias de gest o estrat gica dos programas de assist ncia e orienta o acad mica aos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA

Em conson ncia com a proposi o conceitual do Plano de Desenvolvimento da Educa o raz es, princ pios e programas - PDE o Minist rio da Educa o, por meio da Secretaria de Educa o Superior, desenvolve um conjunto de programas que buscam dar consequ ncia aos princ pios de educa o e redu o das desigualdades educacionais.

O Programa de Apoio a Planos de Reestrutura o e Expans o das Universidades Federais - REUNI, instituído pelo Decreto Presidencial n  6.096, de 24 de abril de 2007, criou condi es para a expans o das universidades e conseq ente amplia o do acesso   Educa o Superior. Esse movimento de democratiza o requer que concomitantemente sejam implementadas a es que possam apoiar a perman ncia de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de gradua o presencial das Institui es Federais de Educa o Superior. Nesse contexto, o Programa Nacional de Assist ncia Estudantil (PNAES) tem como seu principal objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acad mico, a partir de medidas que buscam combater situa es de repet ncia e evas o decorrentes da insufici ncia de condi es financeiras.

As a es de assist ncia estudantil do PNAES dever o ser desenvolvidas nas seguintes  reas moradia estudantil alimenta o transporte aten o   sa de inclus o digital cultura esporte creche apoio pedag gico e acesso, participa o e aprendizagem de estudantes com defici ncia, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdota o.

Essas a es s o executadas pela pr pria Institui o de Educa o Superior, e os crit rios para a sele o dos estudantes levam em conta o perfil socioecon mico dos mesmos e o contexto onde cada Institui o est  inserida.

Com o intuito de atender o disposto no Decreto N  7.234, de 19 de julho de 2010, que institui o PNAES, e em seu par grafo 2 do Artigo 3 , torna-se indispens vel a contrata o de profissional especializado para a elabora o de documento orientador com a revis o da proposta de diretrizes, de forma a fornecer subs dios para as Institui es Federais de Ensino Superior na padroniza o dos crit rios e metodologias utilizados para o PNAES.

4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Contrata o de consultoria especializada para desenvolvimento de estudo subsidi rio ao processo de monitoramento e avalia o da execu o do Programa Nacional de Assist ncia Estudantil PNAES.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Consultor T cnico)

Atividade 1.1 Fazer levantamento dos dados de execu o do PNAES no  ltimo bi nio e nas cinco regi es, envolvendo a execu o or ament ria, o p blico alvo e as a es de assist ncia implementadas.

Atividade 1.2 - Analisar as informa es da execu o do PNAES, no  ltimo bi nio e nas cinco regi es, e realizar diagn stico do cumprimento dos objetivos do programa.

Atividade 2.1 Conceber metodologias para delimitar indicadores que possam aferir a situa o atual da execu o

e do público beneficiário do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.

Atividade 2.2 Analisar, com base nos indicadores propostos, a situação atual da execução e do público beneficiário do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.

Atividade 3.1 Elaborar instrumento para subsidiar a coleta de dados sobre a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Atividade 3.2 Analisar os dados coletados, incluindo proposta de criação de um banco de dados para subsidiar a melhoria dos processos de atualização dos instrumentos de gestão utilizados no acompanhamento e monitoramento da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Atividade 4.1 Propor critérios para subsidiar as IFES das cinco regiões brasileiras, na seleção dos alunos beneficiados pelo PNAES, levando em consideração as peculiaridades regionais.

Atividade 4.2 Propor conteúdo orientador para subsidiar a padronização dos critérios e ações a serem contempladas no âmbito do Programa Nacional de Assistência estudantil PNAES.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas eou Ciências Humanas em cursos autorizados pelo MEC com pós-graduação na área de ciências sociais aplicadas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 05 anos em execução, acompanhamento e avaliação de programas eou projetos educacionais no setor público.

Conhecimento desejável em acompanhamento, sistematização e avaliação de programas eou projetos desenvolvidos no âmbito do MEC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 01 Documento Técnico contendo diagnóstico da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES no último biênio, nas cinco regiões brasileiras.	R\$ 16,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 02 - Documento técnico contendo proposta de indicadores e parâmetros para subsidiar o monitoramento e a avaliação da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.	R\$ 16,000.00	130 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 03 - Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar a criação de um banco de dados que auxiliem na tomada de decisão, e consequentemente na execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil.	R\$ 16,000.00	195 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 04 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar a padronização dos critérios e metodologias para seleção dos estudantes de graduação a serem beneficiados e das ações que podem ser contempladas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil.	R\$ 16,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 64.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/01/2019

11. NÚMERO DE VAGAS**11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)**

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas eou Ciências Humanas em cursos autorizados pelo MEC com pós-graduação na área de ciências sociais aplicadas. Experiência mínima de 05 anos em execução, acompanhamento e avaliação de programas eou projetos educacionais no setor público. Conhecimento desejável em acompanhamento, sistematização e avaliação de programas eou projetos desenvolvidos no âmbito do MEC.

13. CONSIDERAÇÕES**13. AMOSTRA**